

LEI Nº 14.028, DE 17.12.07 (D.O. 27.12.07).

Altera a redação do anexo único da [Lei nº 12.776, de 29 de dezembro de 1997](#), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:

**Art. 1º** A Comarca Vinculada de Ererê passa a integrar a jurisdição da Comarca de Iracema.

**Art. 2º** Fica alterado o anexo único da [Lei nº 12.776, de 29 de dezembro de 1997](#), na parte referente à vinculação das Comarcas de que trata o art. 1º desta Lei, na forma seguinte:

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº 12.776, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997.**

**SITUAÇÃO ATUAL**

COMARCA SEDE DA JURISDIÇÃO 2ª ENTRÂNCIA	COMARCA VINCULADA	DISTRITOS JUDICIÁRIOS
IRACEMA	---	Iracema, Ema e São José
PEREIRO	ERERÊ	Pereiro, Criolos e Ererê

**SITUAÇÃO NOVA**

COMARCA SEDE DA JURISDIÇÃO 2ª ENTRÂNCIA	COMARCA VINCULADA	DISTRITOS JUDICIÁRIOS
IRACEMA	ERERÊ	Iracema, Ema, São José e Ererê
PEREIRO	---	Pereiro e Criolos

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2007.

**Cid Ferreira Gomes**  
**GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**

Iniciativa: Tribunal de Justiça